

	<b>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL</b> <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA</b> <b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE</b> <b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA</b>	
---	--	---

## **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA - PPGSC**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2019. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 06/02/2019, e obedece às Resoluções do CONSEPE N° **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução N° **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução N° **34/2014**; à Resolução N° **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução 09/2018, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC), vinculado ao Centro de Ciências da Saúde.

### **1. DA INSCRIÇÃO:**

**1.1** As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 25 a 30 de março de 2019, no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/)

**1.2** A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar **um arquivo único (obrigatoriamente em pdf) com a documentação solicitada no item 2 deste edital, EXCETO, o pré-projeto de dissertação, que deverá ser anexado (obrigatoriamente em pdf) em campo específico para o mesmo.** Não serão aceitas inscrições ou documentos comprobatórios enviados por e-mail.

**1.3** Período do Processo Seletivo: 21 de fevereiro de 2019 a 27 de junho de 2019.

**1.4** Para a seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico do PPGSC, poderão se inscrever os(as) graduados portadores de diploma de curso superior e concluintes de graduação, que deverão comprovar a conclusão do curso de graduação no ato da matrícula através de diploma e/ou certidão de conclusão do curso de graduação na área da saúde e afins, reconhecidos pelo MEC, que tenham, a critério do Colegiado do Curso do PPGSC, afinidades com a área de conhecimento escolhida, e que preencham os requisitos exigidos no edital de seleção.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

**2.1** O(a) candidato(a) deverá anexar no SIGAA os seguintes documentos:

- a)** Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- b)** Uma fotografia 3x4 recente;
- c)** cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou documento de identificação profissional, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte;
- d)** cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;
- e)** cópia, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, além de comprovante de votação na última eleição ou declaração oficial de quitação eleitoral;
- f)** Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- g)** Histórico escolar da graduação;
- h)** Currículo na Plataforma *Lattes*
- i)** Ficha da autoavaliação do currículo PPGSC (**ANEXO II**) preenchido e seus documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos, numerados e apresentados rigorosamente na mesma ordem constante no **ANEXO II**, sendo desconsiderados aqueles documentos fora desta ordem.
- j)** No caso de candidatos(as) cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução CONSEPE/UFPB N° 58/2016) (**ANEXO III**);
- k)** Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos(as) estrangeiros(as). Será aceito Certificado Oficial de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CelpeBras – emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). O(a) candidato(a) deverá ter alcançado nível intermediário, intermediário superior, avançado ou avançado superior.
- l)** Pré-projeto de dissertação, elaborado conforme descrito no item 9.6 deste edital.

**2.2** O formulário de inscrição online solicitará do(a) candidato(a) as informações contidas no anexo **ANEXO IV** deste Edital;

Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

**2.3** Toda a documentação referida no item 2.1 deverá ser digitalizada na ordem constante neste edital, legível e sem rasura. O sistema aceita apenas um documento em PDF, portanto toda a documentação exigida deverá compor um único arquivo. A falta de

quaisquer itens acima mencionados, ilegitimidade das cópias digitais, alteração de formulário ou documentos anexados fora das especificações do edital acarretará no indeferimento da inscrição.

**2.4** A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGSC. A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppgsc>.

### **3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL:**

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPG, no valor de R\$ 85,93(oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) será feito conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/).

**3.1** A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

**3.1.1** Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); ou

**3.1.2.** Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

**3.1.4** Apresentação de diagnóstico de carência econômico-social emitido pela Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar a PPGSC a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (**ANEXO V**), munido dos seguintes documentos: carteira de Identidade e CPF, documentos que provem estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, comprovante de residência e comprovante de renda familiar; ou

**3.1.5** Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPGSC a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Cópias dos documentos: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

**3.1.6** Para a abertura do processo supracitado nos itens 3.1.4 e 3.1.5, o candidato deverá enviar toda a documentação solicitada para o email [ppgsc@ccs.ufpb.br](mailto:ppgsc@ccs.ufpb.br).

**3.2** A solicitação de atendimento especial (**ANEXO VI**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

**3.2.1** O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40

do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

**3.2.2** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova escrita, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

**3.3.3** O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

#### **4. DAS VAGAS:**

O PPGSC oferece 14 (catorze) vagas, sendo uma para cada docente, distribuídas entre as duas áreas de concentração: 5 (cinco) vagas para área de Epidemiologia e 9 (nove) vagas para área de Política, Gestão e Cuidado, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso, conforme descrito no **ANEXO VII** deste Edital. O candidato deverá indicar no ato da inscrição a área para a qual pretende concorrer.

**4.1** Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

**4.2** Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a vagas 3 (três) vagas, sendo 1 (uma) vaga para área de Epidemiologia e 2 (duas) vagas para área de Política, Gestão e Cuidado.

**4.3** Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO III** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

**4.4** O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverá eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

**4.5** Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

**4.6** Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

**4.7** Caso as vagas mencionadas no item 4.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGSC, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

## 5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Data / Período</b>	<b>Evento</b>
21/02/2019 a 21/03/2019	Divulgação do edital.
21/02/2019 a 04/03/2019	Prazo para impugnação do edital
06/03/2019	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
21/02/2019 a 07/03/2019	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
21/03/2019	Divulgação da relação dos isentos
25/03/2019 a 30/03/2019	Período de inscrições
09/04/2019	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.
10/04/2019 a 11/04/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
12/04/2019	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
26/04/2019	Prova escrita
03/05/2019	Divulgação do resultado da prova escrita
06/05/2019 a 07/05/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita
08/05/2019	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita.
09/05/2019 a 15/05/2019	Avaliação Curricular
16/05/2019	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
17/05/2019 a 20/05/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular
21/05/2019	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
22/05/2019 a 29/05/2019	Defesa do pré-projeto de dissertação
30/05/2019	Divulgação do resultado da defesa do pré-projeto de dissertação
31/05/2019 a 03/06/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da defesa do pré-projeto de dissertação
04/06/2019	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da defesa do pré-projeto de dissertação
06/06/2019	Divulgação do resultado final do processo seletivo

10/06/2019 a 24/06/2019	Prazo para interposição de recursos
27/06/2019	Divulgação do Resultado Final
01/08/2019 a e 02/08/2019	Período de Matrícula

## **6. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS**

A prova escrita teórica terá duração de 4 (quatro) horas, com início às 8 horas do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. Os locais de cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgados no endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppgsc>

## **7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL**

**7.1** O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao PPGSC.

**7.1.1** A critério do colegiado do PPGSC, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

**7.2** A(s) comissão(ões) de que trata o item 7.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) em colegiado.

**7.3** A seleção de Mestrado constará de ETAPAS, de caráter ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA. Na primeira etapa (PROVA ESCRITA) serão classificados o número de candidatos até três vezes o número de vagas disponíveis no item 4 deste edital, respeitando o critério mínimo de nota igual a 5,0 (cinco). Na segunda etapa (CURRÍCULO) serão classificados o número de candidatos correspondente até ao dobro das vagas disponíveis no item 4 deste edital, considerando a ordem decrescente de pontuação. Na terceira etapa (DEFESA DE PRÉ-PROJETO) serão aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 7,0 (sete), considerando as vagas disponíveis no item 4 deste edital na ordem decrescente de pontuação.

## **7 PROVA ESCRITA**

**7.1** A prova escrita será organizada e catalogada, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

**7.2** Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que: registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção; forem flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita; chegarem após o horário estabelecido para o início da prova.

**7.3** A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez).

**7.4** Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem

documento de identificação com foto.

**7.5** A prova deverá ser respondida de caneta (azul ou preta).

**7.6** A prova para os candidatos da área de Epidemiologia será composta por 40% de questões Gerais da Saúde Coletiva, 40% de questões da área de Epidemiologia e 20% de questões da área de Política, Gestão e Cuidado.

**7.7** A prova para os candidatos da área de Política, Gestão e Cuidado será composta por 40% de questões Gerais da Saúde Coletiva, 40% de questões da área de Política, Gestão e Cuidado e 20% de questões da área de Epidemiologia.

**7.8** Conteúdos programáticos e referências

<b>Conteúdo geral da Saúde Coletiva</b>
<p>- Saúde coletiva</p> <p>- Sistema Único de Saúde</p>
<p>Referências</p> <p>Nunes ED. Saúde Coletiva: uma história recente de um passado remoto. In: Campos GWS (Org). <b>Tratado de Saúde Coletiva</b>. 2.ed. rev. aum.: Hucitec. Rio de Janeiro. Ed. Fiocruz. 2014. p.17-37.</p> <p>Vieira-da-Silva LM, Paim JS, Schraiber LB. O que é saúde coletiva. In: Paim JS, Almeida-Filho N. <b>Saúde Coletiva: teoria e prática</b>. Rio de Janeiro: Medbook; 2014. p.3-12.</p> <p>Campos GWS. Saúde pública e saúde coletiva: campo e núcleo de saberes e práticas. <b>Ciênc. saúde coletiva</b>. v.5, n.2, p. 219-230, 2000. <a href="http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232000000200002">http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232000000200002</a>. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/csc/v5n2/7093.pdf">http://www.scielo.br/pdf/csc/v5n2/7093.pdf</a></p> <p>Osmo, A, Schraiber LB. O campo da Saúde Coletiva no Brasil: definições e debates em sua constituição. <b>Saude soc</b>. v.24, suppl.1, p.205-218, 2015. <a href="http://dx.doi.org/10.1590/S0104-12902015S01018">http://dx.doi.org/10.1590/S0104-12902015S01018</a>. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v24s1/0104-1290-sausoc-24-s1-00205.pdf">http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v24s1/0104-1290-sausoc-24-s1-00205.pdf</a></p> <p>Novaes HMD et al. Pós-Graduação senso estrito em Saúde Coletiva e o Sistema Único de Saúde. <b>Ciênc. saúde coletiva</b>. v.23, n.6, p. 2017-2025, 2018. <a href="http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232018236.05612018">http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232018236.05612018</a>. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n6/1413-8123-csc-23-06-2017.pdf">http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n6/1413-8123-csc-23-06-2017.pdf</a></p> <p>Paim JS. Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos. <b>Ciênc. saúde coletiva</b>. 2018; 23(6): 1723-1728. <a href="http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232018236.09172018">http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232018236.09172018</a>. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n6/1413-8123-csc-23-06-1723.pdf">http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n6/1413-8123-csc-23-06-1723.pdf</a></p> <p>Vasconcelos CM, Pasche DF. O SUS em perspectiva. In: Campos GWS (Org). <b>Tratado de Saúde Coletiva</b>. 2.ed. rev. aum.: Hucitec. Rio de Janeiro. Ed. Fiocruz. 2014. p.559-590.</p> <p>Viacava F et al. <b>SUS: oferta, acesso e utilização de serviços de saúde nos últimos 30 anos</b>. <b>Ciênc. saúde coletiva</b>. v. 23, n.6, p.1751-1762, 2018. <a href="http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232018236.06022018">http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232018236.06022018</a>. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n6/1413-8123-csc-23-06-1751.pdf">http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n6/1413-8123-csc-23-06-1751.pdf</a></p>
<b>Conteúdo da área de Epidemiologia</b>

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenhos de estudos epidemiológicos</li> <li>- Processo saúde doença</li> <li>- Indicadores de saúde</li> <li>- Modelos de causalidade</li> <li>- Epidemiologia e serviços de saúde</li> </ul>
<p>Referências</p> <p>Almeida Filho N, Barreto ML. <b>Epidemiologia e saúde: fundamentos, métodos e aplicações</b>. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.</p> <p>Becker JL. <b>Estatística básica: transformando dados em informação</b>. Porto Alegre: Bookman, 2015.</p> <p>Pereira, M.G. Saúde e Doença. In: Pereira, M. G. <b>Epidemiologia</b>. Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008, p. 30-48.</p> <p>Rouquayrol MZ, Goldbaum M, Santana EWP. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. In: Rouquayrol MZ, Silva MGC. <b>Epidemiologia &amp; Saúde</b>. Rio de Janeiro: MedBook, 2013, p.11-23.</p> <p>Rothman KJ, Greenland S, Lash TL. <b>Epidemiologia moderna</b>. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.</p>
<p><b>Conteúdo Políticas, Gestão de cuidado</b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Política e gestão</li> <li>- Promoção da saúde</li> <li>- Processo de trabalho em saúde</li> <li>- Educação na saúde e Formação profissional em saúde</li> <li>- Educação Popular em Saúde</li> <li>- Vigilância em Saúde</li> </ul>
<p>Referências</p> <p>Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018.</p> <p>Carvalho YM, Ceccim RB. Formação e educação em saúde: aprendizados com a saúde coletiva. Campos GWS et al. (Org). <b>Tratado de Saúde Coletiva</b>. 2.ed. rev. aum.: Hucitec. Rio de Janeiro. Ed. Fiocruz. 2014. Cap. 15. P. 137-170.</p> <p>Carvalho SR, Cunha GT. Gestão da atenção na saúde: elementos para se pensar a mudança da organização na saúde. Campos GWS et al. (Org). <b>Tratado de Saúde Coletiva</b>. 2.ed. rev. aum.: Hucitec. Rio de Janeiro. Ed. Fiocruz. 2014. Cap.27. p.903-934.</p> <p>Ribeiro EM, Pires D, Blank VLG. A teorização sobre processo de trabalho em saúde como instrumental para análise do trabalho no Programa Saúde da Família. <b>Cad. Saúde Pública</b>. 2004; 20(2): 438-446.</p>

<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2004000200011>.  
 Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v20n2/11.pdf>  
 Paim JS, Teixeira CF. Política, planejamento e gestão em saúde: balanço do estado da arte. **Rev Saúde Pública**. v. 40, n Esp., p.73-78, 2006.  
 Peduzzi M, Schraiber LB. Processo de trabalho em saúde. In: Pereira IB, Lima JCF. (Org). **Dicionário da Educação Profissional em Saúde**. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, Escola Politécnica Joaquim Venâncio, 2009.  
 Disponível em: <http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/protrasau.html>  
 Pinto ICM, Teixeira CF, Solla JJ, Reis AAC. Organização do SUS e diferentes modalidades de gestão e gerenciamento dos serviços de saúde. In: Paim JS, Almeida-Filho N. **Saúde Coletiva: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Medbook; 2014. p.231-243.  
 Santos AL, Rigotto R.M. Território e territorialização: incorporando as relações produção, trabalho, ambiente e saúde na atenção básica à saúde. **Trab Educ e Saúde**. v.8, n.3, p.387-406, 2010.  
 Vasconcelos EM, Cruz PJSC. (org). **Educação popular na formação universitária: reflexões com base em uma experiência**. São Paulo: Hucitec, 2011.  
 Vasconcelos EM. **Educação Popular e a Atenção à Saúde da Família**. 4. ed. São Paulo: Hucitec, 2008.  
 Viana AL et al. Região e Redes: abordagem multidimensional e multinível para análise do processo de regionalização da saúde no Brasil. **Rev. bras. saúde matern. Infant.** v. n. 17(Supl. 1), p.S17-S26, 2017.  
 Waldmam EA. Vigilância como prática de saúde pública: Conceitos, Abrangência, Aplicações e Estratégias. In: Campos GWS et al. (Org). **Tratado de Saúde Coletiva**. 2.ed. rev. aum.: Hucitec. Rio de Janeiro. Ed. Fiocruz. 2014. Cap. 16. p. 513-555.  
 Westphal MF. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. In: Campos GWS et al. (Org). **Tratado de Saúde Coletiva**. 2.ed. rev. aum.: Hucitec. Rio de Janeiro. Ed. Fiocruz. 2014. Cap. 20. p.681-717.

## 8. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

**8.1** A pontuação da análise curricular levará em consideração itens realizados nos últimos três anos (a partir de 01 de janeiro de 2016).

**8.2** O Currículo *Lattes* e os documentos comprobatórios devem ser organizados na sequência conforme tabela de pontuação (**ANEXO II**).

**8.3** As informações listadas no Currículo *Lattes* que não apresentarem comprovação documental não serão pontuadas na avaliação do currículo do candidato.

**8.4** Em caso de aprovação nesta etapa, o candidato deverá entregar na secretaria do PPGSC 3 (três) cópias impressas do pré-projeto de dissertação, o mesmo anexado no ato da inscrição no certame, conforme item 9 deste edital até 48 horas (8 às 12 e 14 às 17 horas), após a divulgação do resultado.

## 9. DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE DISSERTAÇÃO

**9.1** A defesa do pré-projeto de dissertação será gravada em áudio e constituída de apresentação e arguição do pré-projeto de dissertação do(a) candidato(a).

**9.2** A defesa do pré-projeto de dissertação será conduzida por comissão de seleção,

constituída(s) por docentes vinculados ao PPGSC e/ou externos, os(as) quais serão designados(as) pelo (a) coordenador(a) do programa e aprovados (as) em colegiado.

**9.3** A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das defesas, seguindo o cronograma estabelecido no item 5 deste edital, bem como a distribuição dos candidatos pelas bancas. A ordem dos(as) candidatos(as) na defesa do pre-projeto de dissertação de cada banca obedecerá à ordem de classificação na prova escrita, se for o caso.

**9.4** As defesas de pré-projeto de dissertação serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.

**9.5** A nota da defesa de pré-projeto de dissertação será a nota da apresentação e arguição do referido pré-projeto, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), aplicando-se os critérios de avaliação estabelecidos no **ANEXO VIII**.

**9.6** O pré-projeto deverá conter os requisitos descritos abaixo, respeitando o limite de até 10 páginas sem contar as páginas da capa, referências, apêndices e anexos. Devem ser digitadas em folha A4, letra Arial 12, espaço entre linhas de 1,5, margem esquerda e superior de 3 cm, margem direita e inferior de 2 cm.

- Capa: Título, Área de Concentração
- Corpo:
  1. Introdução (contextualização do problema, justificativa, fundamentação teórica)
  2. Objetivos
  3. Método
  4. Resultados e Impactos esperados
  5. Cronograma de atividades
  6. Referências bibliográficas

**9.7** Apresentação das citações e referências bibliográficas que dão fundamento ao seu objeto de pesquisa e à problemática em questão, devem ser formatadas utilizando o modelo Vancouver.

**9.8** Os horários, locais e datas para arguição do projeto de pesquisa de cada candidato serão divulgados no endereço eletrônico do PPGSC <http://www.ufpb.br/pos/ppgsc>;

**9.9** O candidato que chegar após o horário marcado para o início de sua arguição será eliminado.

**9.10** O candidato terá no máximo 10 minutos para discorrer sobre o projeto, e a comissão examinadora terá o mesmo tempo para arguição. Esse processo será gravado em áudio.

## **10. DO RESULTADO**

10.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete), a critério do colegiado do PPGSC.

10.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 7,0 (sete), e compatível com o número de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas, considerando a área indicada pelo candidato.

7.4 A nota final do candidato será composta considerando os seguintes pesos para cada uma das etapas:

- a) Primeira Etapa: Prova Escrita (PESO 3,0).
- b) Segunda Etapa: Análise Curricular (PESO 3,0).
- c) Terceira Etapa: Defesa do pré-projeto de dissertação (PESO: 4)

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, os seguintes critérios de desempate serão considerados, em ordem de precedência:

- a) maior nota na defesa do pré-projeto de dissertação;
- b) maior nota na análise curricular;
- c) maior nota na prova escrita;
- d) maior idade do candidato.

## **12. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante publicação das notas no endereço eletrônico do PPGSC <http://www.ufpb.br/pos/ppgsc>.

## **13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS**

13.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

13.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGSC por e-mail ([ppgsc@ccs.ufpb.br](mailto:ppgsc@ccs.ufpb.br)), conforme **ANEXO IX** deste Edital;

13.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

13.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGSC.

13.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGSC <http://www.ufpb.br/pos/ppgsc>, em data previamente estabelecida, conforme item 5 deste Edital.

#### **14. DO RESULTADO FINAL**

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em quatro listas: duas apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência para cada uma das áreas de concentração e outras duas com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas para cada uma das áreas de concentração. A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppgsc> e no mural do Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba.

#### **15. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO**

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 01 a 02 de agosto de 2019, no horário das 8:00 h às 12:00 h, na secretaria do PPGSC, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/). Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/ppgsc>

15.1 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

15.2 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção

Prof. Dr. Filipe Ferreira da Costa

Prof. Dr. Geraldo Eduardo Guedes de Brito

Prof. Dr. Luciano Bezerra Gomes

João Pessoa, 21 /02/ 2019

---

ASSINATURA DO PRESIDENTE

**ANEXO I****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

\_\_\_\_\_ vem requerer a V. S<sup>a</sup>. inscrição no Processo de Seleção 1/2019 do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba para a área de concentração \_\_\_\_\_ (epidemiologia OU política, gestão e cuidado).

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Requerente

\_\_\_\_\_

## ANEXO II

**Ficha de autoavaliação do currículo  
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva**

<b>1 Formação acadêmica inicial e continuada (máximo: 30 pontos) Considerar últimos 3 anos (a partir de 01/01/2016)</b>				
	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação atribuída pelo candidato</b>	<b>Número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s)</b>
1.1 Curso de Mestrado concluído (reconhecido pelos órgãos competentes brasileiros)	10	10		
1.2. Curso de especialização <i>lato sensu</i> no campo da Saúde Coletiva concluído (reconhecido pelos órgãos competentes brasileiros)	5	10		
1.3. Curso de especialização <i>lato sensu</i> fora do campo da Saúde Coletiva (reconhecido pelos órgãos competentes brasileiros)	2,5	2,5		
1.4. Residência no campo da saúde coletiva (reconhecida pelos órgãos competentes brasileiros)	10	10		
1.5. Residência fora do campo da saúde coletiva (reconhecida pelos órgãos competentes brasileiros)	5	5		
1.6. Participação em programas acadêmicos e projetos institucionais (monitoria, extensão, PET, Pet-Saúde, Pró-saúde) (vigência concluída)	5	10		
1.7. Programa Institucional Acadêmico de Iniciação científica (um ano - vigência concluída) (PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIVIC, PIVITI, ITI, FAP), não sendo aceita declaração emitida por professor orientador.	7,5	15		
1.8. Participação em projeto de pesquisa institucional (um ano - exceto iniciação científica).	2	4		
<b>2 Produção técnico-científica (máximo: 40 pontos) últimos 3 anos. Considerar últimos 3 anos (a partir de 01/01/2016)</b>				
	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação atribuída pelo candidato</b>	<b>Número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s)</b>
2.1 Artigos publicados ou aceitos para publicação com avaliação na área da saúde coletiva ( <b>QUALIS Capes</b> )				
A1 – por artigo	10	---		
A2– por artigo	8,5	---		
B1– por artigo	7	---		
B2 – por artigo	5	---		
B3– por artigo	3	---		
B4 – por artigo	1,5	---		
B5– por artigo	0,5	---		
2.2 Autoria de capítulo de livro com ISBN	7,0	---		
2.3 Autoria de livro com ISBN	10	---		
2.4 Organização de livro com ISBN	8,5	---		
2.5 Autoria de capítulo de livro com ISBN sem corpo editorial	3,5	---		
2.6 Autoria de livro com ISBN sem corpo editorial	5,0	---		
2.7 Organização de livro com ISBN sem corpo editorial	4,0	---		
2.8 Trabalhos completos em anais de evento com ISBN ou ISSN				
2.8.1 Evento internacional	5	10		

2.8.2 Evento nacional	3	6		
2.8.3 Evento local/regional	1,5	3		
2.9 Resumo/resumo expandido em anais de evento com ISBN ou ISSN				
2.9.1 Evento internacional	1	3		
2.9.2 Evento nacional	0,5	1,5		
2.9.3 Evento local/regional	0,2	0,6		
2.10 Orientações				
2.10.1 Trabalho de iniciação científica	1	3		
2.10.2 TCC de especialização	0,5	1,5		
2.10.3 TCC de graduação	0,3	0,9		
2.11 Prêmios acadêmicos	1	1		
<b>3 Experiência profissional (máximo: 30 pontos) últimos 3 anos</b>				
<b>Considerar últimos 3 anos (a partir de 01/01/2016)</b>				
	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação atribuída pelo candidato</b>	<b>Número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s)</b>
3.1 Atuação profissional no âmbito do SUS (por ano)	1	---		
3.2 Preceptorial/tutoria em residências (por período letivo) documento emitido pela coordenação do Programa de Residência	1	---		
3.3 Preceptorial/tutoria ou supervisão em processos formativos no campo da Saúde Coletiva (por período letivo) documento emitido pela coordenação do curso de graduação	1	---		
3.4 Magistério no ensino superior no campo da saúde coletiva (por período letivo) documento emitido pela Instituição de Ensino Superior.	2,5	---		
3.5 Magistério no ensino superior fora do campo da saúde coletiva (por período letivo) documento emitido pela Instituição de Ensino Superior.	1	---		
3.6 Magistério no ensino básico/técnico (por período letivo) documento emitido pela Instituição de Ensino.	0,5	---		

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA UFPB/ 2019**

Eu,.....,RG.....  
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_\_ do EDITAL 01/2019 Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA UFPB/ 2019**

Eu,.....,RG.....  
.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item \_\_\_\_ do EDITAL 01/2019 Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO PARA SELEÇÃO DO MESTRADO SAÚDE COLETIVA UFPB/ 2019**

Eu,.....,RG.....  
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_\_ do EDITAL 01/2019 Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA UFPB/ 2019**

Eu,.....,RG.....  
..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade  
....., para o fim específico de atender ao  
item \_\_\_ do EDITAL 01/2019 do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do  
Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba. Estou ciente de que, se  
for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2019

## 1. Dados pessoais

Nome civil: \_\_\_\_\_

Nome social:\* \_\_\_\_\_

Identidade de gênero:\* \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) M ( ) F \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

RG/RNE/Passaporte: \_\_\_\_\_ Emissor: \_\_\_\_\_ Data emissão: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_\_

Passaporte: \_\_\_\_\_ País emissor: \_\_\_\_\_

Link do Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

## 2. Endereço Residencial

Rua/Av.: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Fone ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

## 3. Informações acadêmicas:

Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

## 4. Inscrição para:

Mestrado ( )

Área de concentração: ( ) Epidemiologia ( ) Política, gestão e cuidado

## 5. O candidato exerce alguma atividade profissional? ( ) sim ( ) não

Função: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

## 6. Informações Complementares: \_\_\_\_\_

\* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

**ANEXO V****MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ NIS: \_\_\_\_\_  
Nome da mãe: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade/Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Telefone Cel. (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

\*NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – Edital 01/2019. Declaro ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto N° 6.135/2007. Declaro, também, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verídicas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital que normatiza o certame, notadamente aquelas que dizem respeito às condições de isenção da taxa de inscrição.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VI**

Requerimento de atendimento especializado ou específico

**PROCESSO SELETIVO 2019**

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

SOCITAÇÃO:

Eu, \_\_\_\_\_,  
 Telefone para contato \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo 2019 do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: \_\_\_\_\_
2. Tipo de impedimento: \_\_\_\_\_
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_
4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Local e data.

Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento **ESPECIALIZADO**: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento **ESPECÍFICO**: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento **ESPECIALIZADO** e/ou **ESPECÍFICO** declarado.

## ANEXO VII

Distribuição de Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

### CURSO DE MESTRADO

<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Política, cuidado e gestão em saúde</b>	
Professores Doutores	Vagas
Ana Cláudia Cavalcanti e Vasconcelos	1
André Luís Bonifácio de carvalho	1
Franklin Delano Soares Forte	1
Geraldo Eduardo Guedes de Brito	1
Juliana Sampaio	1
Luciano Bezerra Gomes	1
Pedro José Santos Carneiro Cruz	1
Robson da Fonseca Neves	1
Talitha Rodrigues Ribeiro Fernandes Pessoa	1
<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Epidemiologia</b>	
Professores Doutores	
Ana Maria Gondim Valença	1
Flávia Emília Leite de Lima Ferreira	1
Filipe Ferreira da Costa	1
Juliana Sousa Soares de Araújo	1
Wilton Wilney Nascimento Padilha	1

## ANEXO VIII

### Ficha de avaliação do pré-projeto

<b>Identificação</b>		
Candidato		
Área de pesquisa		
Título do projeto		
<b>Itens</b>		
Estrutura e formatação do projeto (1,0 ponto)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Projeto elaborado conforme modelo proposto no Edital</li> </ul>	
Linguagem escrita (1,0 ponto)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Clareza e uso adequado da língua portuguesa</li> </ul>	
Adequação do problema de pesquisa às áreas do PPGSC (1,5 ponto)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contribuição para a geração de novos conhecimentos científicos na área da saúde coletiva</li> <li>• Pertinência do projeto com relação aos objetivos e às linhas de pesquisa do programa</li> </ul>	
Contextualização do problema (1,0 ponto)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adequação do referencial teórico utilizado</li> <li>• Atualização do referencial teórico</li> <li>• Coerência no desenvolvimento das ideias</li> <li>• Apresentação da gênese do problema de pesquisa</li> </ul>	
Adequação do método (1,5 ponto)	Adequação dos procedimentos metodológicos proposto aos objetivos do estudo	
Inserção social da proposta e impacto dos resultados esperados (1,0 ponto)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Impactos sociais do projeto</li> <li>• Resultados esperados</li> </ul>	
Viabilidade para execução da pesquisa e exequibilidade (1,0 ponto)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adequação do cronograma</li> <li>• Adequação dos recursos financeiros</li> </ul>	
Arguição (2,0 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de argumentação e de síntese na apresentação de seu projeto</li> <li>• Defende e argumenta suas ideias com coerência</li> </ul>	

**ANEXO IX****FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova \_\_\_\_\_, referente ao Edital 01/2019 do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

---

---

---

---

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)